



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE

PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº

5110/2022.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E SR. JOSÉ SÉRGIO VIEIRA CAVALCANTE, CPF Nº 606.119.104-97.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 5110/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE A SR JOSÉ SÉRGIO VIEIRA CAVALCANTE, LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO LUIZ PEREIRA, Nº 123 – BAIRRO SÃO LUIZ – ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS) MENSAL, PERFAZENDO UM

VALOR GLOBAL DE R\$ 72.000,00(SETENTA E DOIS MIL REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2128, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 – FONTE 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 5110/2022 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

DA DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA CPF Nº 700.304.724-15, P/ INTERVENIENTE; O SR. JOSÉ SÉRGIO VIEIRA CAVALCANTE, CPF Nº 606.119.104-97, P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:57C27F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência nº 019/2023, do tipo menor preço global regime de execução empreitada por preço unitário, referente ao Processo nº 21054/2023, que tem como objeto OBRAS E SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, HOMOLOGO, com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ 03.992.929/0001-32, pelo valor proposto global de R\$ 19.349.030,95 (dezenove milhões, trezentos e quarenta e nove mil e trinta reais e noventa e cinco centavos). Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca-AL, 29 de JANEIRO de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:AD6097B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

TERMO DE FOMENTO Nº 14324/2023

TERMO DE FOMENTO Nº 14324/2023

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:87CBAB54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 027/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade, para **Contratação de Show Artístico Musical do Cantor Bell Marques** empresa especializada para show artístico. Contratada: **BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI** inscrita no CNPJ nº **19.588.728/0001-04**, no valor de R\$ 450.000,00 (quatro cento e cinquenta mil reais)

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2024- Processo Administrativo: 002.008.301123 Inexigibilidade nº 027/2023. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21- Contratante: Município de Major Izidoro/AL – Contratada: **BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI** (CNPJ/MF nº **19.588.728/0001-04**) – Objeto: **Contratação de Show Artístico Musical do Cantor Bell Marques** para a realização de uma apresentação artística-musical durante os **FESTEJOS** tradicionais do Município de Major Izidoro/AL. Valor Contratado: R\$ 450.000,00 (quatro cento e cinquenta mil reais)

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:17C9D6F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 032/2024

(de 29 de janeiro de 2024)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 31/01/2024 a 01/05/2024, sendo o período de aquisição de 03 de julho de 2018 a 03 de julho de 2023, a Sra. **MARIA JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº *****.401.***-34**, conforme Processo nº 081/2024 e Parecer nº 049/2024, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A Licença **PRÊMIO** por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:63DB6D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 033/2024

(de 29 de janeiro de 2024)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 31/01/2024 a 01/05/2024, sendo o período de aquisição de 01 de agosto de 2008 a 01 de agosto de 2013, a Sra. **AMARA LÚCIA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº *****.605.***-10**, conforme Processo nº 020/2024 e Parecer nº 048/2024, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A Licença **PRÊMIO** por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:16DF82F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 034/2024

(de 29 de janeiro de 2024)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 31/01/2024 a 01/05/2024, sendo o período de aquisição de 01 de abril de 2008 a 01 de abril de 2013, a Sra. **EDIVANIA IZABEL SANTOS**

CAVALCANTE SOARES, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.314.***-25, conforme Processo nº 036/2024 e Parecer nº 047/2024, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:06CC129E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 035/2024**

(de 29 de janeiro de 2024)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR, a pedido, a senhora **LARA MÁRCIA DA ROCHA SOARES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.304.***-59, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE APOIO**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Turismo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 24(vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:6ECCB700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
4ª RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 001/2024**

A comissão organizadora do processo seletivo simplificado para professores temporários - Maragogi/AL, no uso de suas atribuições, torna público a retificação do Edital nº 001/2024.

Onde se lê:

CRONOGRAMA	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	29/01/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	30/01/2024
RESULTADO DOS RECURSOS	01/02/2024
RESULTADO FINAL	02/02/2024

Lê-se:

CRONOGRAMA	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	05/02/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	06/02/2024
RESULTADO DOS RECURSOS	09/02/2024
RESULTADO FINAL	15/02/2024

A Comissão Organizadora
Secretaria Municipal de Educação
Maragogi/AL

Publicado por:

Marcelo Juliano Coelho de Lima

Código Identificador:4CEAA0BB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 112.1/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **49.054.672/0001-79**.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobilias para o CE-TEA, em cumprimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marechal Deodoro.

Valor Total: **R\$ 18.487,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais)**.

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2024

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Ana Paula Bandeira do Ó

AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CONTRATADA

José Sival Clemente da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº 112.2/2024

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA**, CNPJ nº **05.695.934/0001-09**.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobilias para o CE-TEA, em cumprimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marechal Deodoro.

Valor Total: **R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)**.

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2024

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

297	LUCICLÉCIO LIMA DA SILVA	HABILITADO
103	Luiz Paulo da Silva Melo	HABILITADO
115	MARCELA FERNANDES DA SILVA	HABILITADO
205	Marcos Cordeiro da Silva	HABILITADO
412	Maria Conceição Lins Cordeiro	HABILITADO
67	Max Silva da Rocha	HABILITADO
237	Maxsuel de carvalho Silva	HABILITADO
273	Milena Carolinne Gonzaga Costa	HABILITADO
185	Milla de Souza Ferreira	HABILITADO
407	Nubia Bernardino da Silva	HABILITADO
194	Pedro Pereira Lima Neto	HABILITADO
319	PETEQUINHA E FLORZINHA	HABILITADO
148	Ramon Dules Tenório	HABILITADO
405	Roxanne Rodrigues Dos Santos	HABILITADO
378	Seliana Barbosa da Silva	HABILITADO
42	Shaolin Erik da Silva Santos	HABILITADO
374	Silvestre Rizzato	HABILITADO
197	Suellen Ketellen Amorim Silva	HABILITADO
339	Susanne Messias de Farias	HABILITADO
259	TRAJES LUNARES LTDA	HABILITADO
208	VALDENIO DA SILVA	HABILITADO
191	WAGSON MESSIAS SILVA	HABILITADO
63	Welma Monteiro da Silva	HABILITADO
289	Wender Lucas Fernandes da Silva	HABILITADO
181	WESLEY CARLOS MARTINS DOS SANTOS	HABILITADO
298	YANNA LILIAN DE AMORIM NETO	HABILITADO
26	ALEX GOMES DA SILVA	HABILITADO
211	Cecilio Francisco da Silva	HABILITADO
164	Elias Fortunato de Souza	HABILITADO
172	José dos Santos	HABILITADO
294	José Marcolino Barros da Silva	HABILITADO
312	José Wilson	HABILITADO
230	Laurinete Basílio dos Santos	HABILITADO
305	Maria de Fátima Silva Barros	HABILITADO
179	Maria Saete Silva	HABILITADO
192	Miguel Vieira Dules	HABILITADO
186	Sebastião Alves dos Santos	HABILITADO
357	Teófanos Antônio Leite da Silveira	HABILITADO
390	CASSIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	HABILITADO
408	FELIPE LUIZ DO NASCIMENTO	HABILITADO

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0A3459C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 813/2024

(de 02 de janeiro de 2024)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE EFETIVOS E DOS OCUPANTES DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990 e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acordados e reajustados conforme previsto no Art. 74, da Lei Municipal nº 781, de 16 de janeiro de 2023, a revisão geral anual, sobre os atuais vencimentos dos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Maragogi, calculado consoante o percentual de 3,13% (três inteiros e treze centésimos por cento), de acordo com o índice oficial do governo (INPC) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), carreado ao presente, extraído no período de 01/2023 a 11/2023.

§ 1º - Os cargos efetivos que receberão o reajuste de que trata o caput deste artigo e seus vencimentos ficam fixados de acordo com o Anexo I desta Lei.

§ 2º - Os cargos em comissão receberão o reajuste de que trata o caput deste artigo e seus vencimentos ficam fixados de acordo com o Anexo II desta Lei.

Art. 2º - Integram esta lei os seguintes Anexos:

I - Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, seus símbolos e suas respectivas remunerações seguidos dos valores reajustados;

II- Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento Comissionado, seus símbolos e suas respectivas remunerações seguidos dos valores reajustados.

Art. 3º - O percentual a ser calculado previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda de remuneração medida pelo índice oficial do governo retro citado, no período em que deixou de haver essa correção.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara Municipal em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024 para os cargos contidos nos Anexos I e II dispostos no Art. 2º desta Lei. Ficam atualizados os Anexos I e III da Lei Municipal nº 781, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 6º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município

De Maragogi, Estado de Alagoas

ANEXO I

Provimento Efetivo

Cargo	Símbolo	Vencimento Anterior	Vencimento Atualizado
Analista Legislativo	JUR-01	3.000,00	3.094,19
Assessor de Jornalismo Legislativo	EFE-06	2.420,00	2.495,98
Auxiliar de Contabilidade	EFE-04	1.800,00	1.856,51
Auxiliar de Secretaria	EFE-05	1.890,00	1.949,34
Chefe de Pessoal	EFE-02	1.650,00	1.701,81
Chefe de Plenário	EFE-05	1.890,00	1.949,34
Controlador Interno Legislativo	EFE-05	1.890,00	1.949,34
Copeira	EFE-01	1.320,00	1.361,44
Digitador(a)	EFE-02	1.650,00	1.701,81
Escriturário(a)	EFE-03	1.760,00	1.815,26
Jornalista Legislativo	EFE-08	3.300,00	3.403,61
Operador de Som	EFE-02	2.420,00	2.495,98
Pregoeiro	EFE-06	2.420,00	2.495,98
Procurador Legislativo	JUR-04	3.800,00	3.919,31
Receptionista	EFE-02	1.650,00	1.701,81
Redator de Atas	EFE-06	2.420,00	2.495,98
Tesoureiro	EFE-07	3.230,00	3.331,41
Vigilante	EFE-01	1.320,00	1.361,44
Zelador(a)	EFE-01	1.320,00	1.361,44

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município

de Maragogi, Estado de Alagoas

ANEXO II

Provimento em Comissão

Cargo	Símbolo	Vencimento Anterior	Vencimento Atualizado
Assessor de Pregoeiro	CC-06	2.500,00	2.578,49
Assessor Legislativo	CC-04	2.000,00	2.062,79
Assessor Parlamentar	CC-04	2.000,00	2.062,79
Assistente de Comissões	CC-02	1.500,00	1.547,10
Assistente Financeiro	CC-03	1.800,00	1.856,51
Assistente de Imprensa Legislativo	CC-03	1.800,00	1.856,51
Assistente de Plenário	CC-02	1.500,00	1.547,10
Assistente de Recursos Humanos	CC-05	2.300,00	2.372,21
Auxiliar Administrativo	CC-03	1.800,00	1.856,51
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-06	2.500,00	2.578,49
Controlador-Geral Legislativo	CC-06	2.500,00	2.578,49
Coordenador de Comissões	CC-03	1.800,00	1.856,51
Coordenador Contábil	CC-06	2.500,00	2.578,49
Diretor de Gestão Administrativa	CC-10	3.500,00	3.609,89
Diretor de Imprensa	CC-10	3.500,00	3.609,89
Diretor Financeiro	CC-10	3.500,00	3.609,89
Diretor Geral	CC-11	4.000,00	4.125,59
Ouvidor Legislativo	CC-03	1.800,00	1.856,51
Procurador-Adjunto Legislativo	JUR-03	3.500,00	3.609,89
Procurador-Geral Legislativo	JUR-06	5.000,00	5.156,99
Serviços Gerais	CC-01	1.320,00	1.361,44

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município

De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador: 173526C7